



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018-FUNJEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 28/01/2015, sob o NIRE nº 13200651014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro: São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº M-1.348132 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 340.180.346-87, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2018/023903-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2018-FUNJEAM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato Administrativo nº 016/2018-FUNJEAM, cujo objeto é o fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM (*Aluminum Composite Materials*) para aplicação nas fachadas do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Edifício Desembargador Arnaldo Péres, bem como a **alteração do Cronograma Físico-Financeiro**, por consequência da prorrogação do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O prazo para completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Sétima, subitem 7.1, **fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias de prazo de execução.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**

3.1. Em razão das alterações deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, conforme explicitado no Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não apresentarão alterações no valor do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, §§ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 20 de setembro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
Representante Legal e Responsável Técnico da empresa SBA ENGENHARIA - LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Lizando Gomes de Gzardo  
C. I.: 1790644 - 0 SSP/AM

Nome: Paloma Gzardo  
C. I.: 18782939



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias	
				valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%
01	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>												
0101	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	81.861,48	3,58%	20.465,37	25,00%	20.465,37	25,00%	20.465,37	25,00%	20.465,37	25,00%		
0102	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	33.878,91	1,48%	8.469,73	25,00%	8.469,73	25,00%	8.469,73	25,00%	8.469,73	25,00%		
0103	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20.034,31	0,88%	5.008,58	25,00%	5.008,58	25,00%	5.008,58	25,00%	5.008,58	25,00%		
0104	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1.560,22	0,07%	1.560,22	100,00%								
0105	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TO ANCORAGEM DE CADA	2.065,61	0,09%	516,40	25,00%	516,40	25,00%	516,40	25,00%	516,40	25,00%		
0106	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO	7.087,69	0,31%	7.087,69	100,00%								
0107	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	8.632,82	0,38%	8.632,82	100,00%								
0108	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	16.645,86	0,73%	16.645,86	100,00%								
0109	PONTO DE ANCORAGEM INCLUSO ACESSÓRIOS - FORN. E INST.	33.037,29	1,45%	33.037,29	100,00%								
02	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>												
0201	RETIRADA DE PLACA DE ACM E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO METÁLICA EM FACHADA DE PRÉDIO DE 10 PAVIMENTOS	228.428,22	9,99%	130.553,59	57,15%	88.703,96	38,85%	4.585,33	2,00%	4.585,34	2,00%		
03	<b>REVESTIMENTO DE FACHADA</b>												
0301	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO METÁLICA E PLACA DE ACM EM FACHADA DE PRÉDIO DE 10 PAVIMENTOS	1.849.180,81	80,89%					739.672,32	40,00%	739.672,32	40,00%	369.836,16	20,00%
04	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>												
0401	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.631,18	0,12%									2.631,18	100,00%
0402	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	1.027,92	0,04%							1.027,92	100,00%		
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>	<b>2.286.072,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>231.977,55</b>	<b>10,15%</b>	<b>123.164,04</b>	<b>5,39%</b>	<b>778.717,73</b>	<b>34,06%</b>	<b>779.745,66</b>	<b>34,11%</b>	<b>372.467,34</b>	<b>16,29%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO COM BDI</b>			<b>231.977,55</b>	<b>10,15%</b>	<b>355.141,59</b>	<b>15,54%</b>	<b>1.133.859,32</b>	<b>49,60%</b>	<b>1.913.604,98</b>	<b>83,71%</b>	<b>2.286.072,31</b>	<b>100,00%</b>